



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

55906/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 02/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00052/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e são João do Município de Diamante/PB 2025, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Manguiera Diniz Filho



Proposta

Empresa:

Jefferson de Sousa Granger

End:

R. Silveira Ventura

S/N. Centro Itolau-PB

CNPJ/CPF: *30.755.248/0001-78*

Fone:

83 99673 6697

Email:

Jefferson-granger@hotmail.com

Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e são João do Município de Diamante/PB 2025.

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Bandeirolas N6- plásticas em formato de w, nas cores vermelho, amarelo e azul medindo 50x50, cada pacote 50 metros, unidas por cordão de nylon resistente, para ser suspensas nas avenidas da cidade	julhinha	120	<i>150,00</i>	<i>18.000,00</i>
02	Bandeirolas N3- plásticas em formato de w, decorada. Medindo 17x23, cada pacote 10 metros, unidas por cordão de nylon resistente, para ser suspensas nas avenidas da cidade	julhinha	400	<i>10,00</i>	<i>4.000,00</i>
03	Balão n° 7- produzidos em estrutura de madeira, contendo 80 centímetros, revestido em tecido chita(estampas diversas) para serem colocados nas avenidas da cidade.	União	60	<i>100,00</i>	<i>6.000,00</i>
04	Sanfona - produzidos em estrutura de madeira, contendo 102x0.60 centímetros, revestido em tecido chita(estampas diversas) para serem	União	10	<i>400,00</i>	<i>4.000,00</i>



	colocados nas avenidas da cidade.				
05	Sanfona - produzidos em estrutura de madeira, contendo 1.60x 0.80 centímetros, revestido em tecido chita(estampas diversas) para serem colocados nas avenidas da cidade.	União	10	600.00	6.000.00

Valor Total 38.000.00

Data / /

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
Assinatura e Carimbo

30.755.249/0001-78
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO
PEREIRA - ME
Rua Praxedes Pitanga 149 - Centro
Itaporanga - PB - CEP 58 780-000

Rua: Silgeman Ventura, s/n - Centro, Itaporanga - PB
CEP: 58780-000, CNPJ: 30.755.249/0001-78.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 072/2025

Data: 07/04/2025

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Vistos etc...

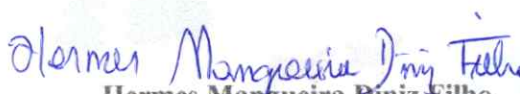
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 072/2025

Em, 03 de abril de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **052/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e.** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR**: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 25 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

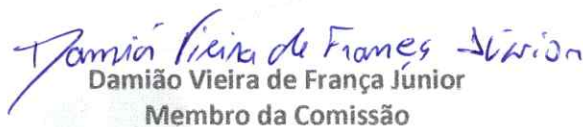
Da Conclusão

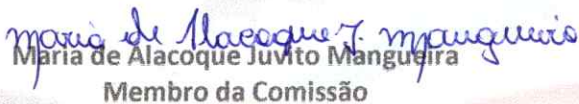
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025**, que versa a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 25 de abril de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 052/2025 PMD**, A contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 072/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB com valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 25 de abril de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 072/2025

Em, 10 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

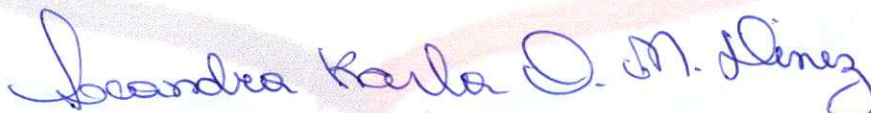
Em, 09 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Bandeirolas N6- plásticas em formato de w, nas cores vermelho, amarelo e azul medindo 50x50, cada pacote 50 metros, unidas por cordão de nylon resistente, para ser suspensas nas avenidas da cidade	julhinha	120		
02	Bandeirolas N3- plásticas em formato de w, decorada. Medindo 17x23, cada pacote 10 metros, unidas por cordão de nylon resistente, para ser suspensas nas avenidas da cidade	julhinha	400		
03	Balão n° 7- produzidos em estrutura de madeira, contendo 80 centímetros, revestido em tecido chita(estampas diversas) para serem colocados nas avenidas da cidade.	União	60		
04	Sanfona - produzidos em estrutura de madeira, contendo 102x0.60 centímetros, revestido em tecido chita(estampas diversas) para serem colocados nas avenidas da cidade.	União	10		
05	Sanfona - produzidos em estrutura de madeira, contendo 1.60x 0.80 centímetros, revestido em tecido chita(estampas	União	10		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	diversas) para serem colocados nas avenidas da cidade.				
--	--	--	--	--	--

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
6. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

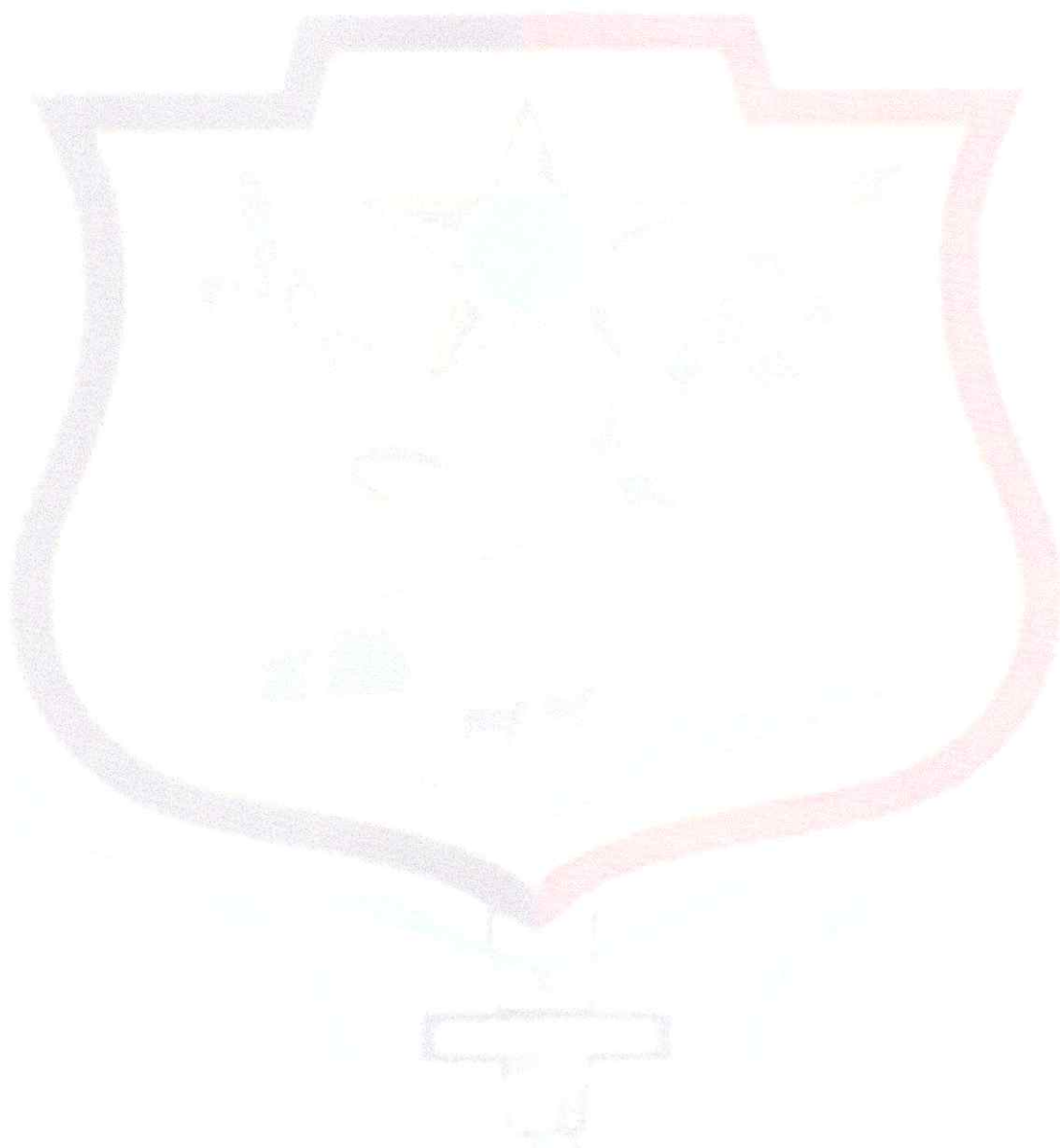


ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2025 às 12:52:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 55906/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00052/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 25/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 38.000,00

Fontes de Recursos: Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.000,00

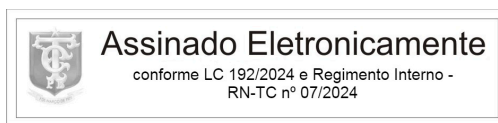
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.755.249/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5e7748bbbf8dc622a28d14b6a35fce23
Autorização da autoridade competente	Sim	591e8f8d0e3ce3bfb146a71698c6096b
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	09cd76fcb6470dd13d02ac92d126837c
Justificativa de preço	Sim	74f57f83658e6661a5b76084cbdd91ed
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5d8ddb54fad0dbffcf05708119b32a4c
Previsão Orçamentária	Sim	ccf980790fcd495ae66eb82a1bfb7b8f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8b85b8c0e01eee8be10cd343ec20b01d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI	Sim	bd9bff87844b8f467d3fa1223ee0c459

João Pessoa, 02 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: 30.755.249/0001-78.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, **Órgão de Regime Jurídico** Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: 30.755.249/0001-78, **Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB**. Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BANDEIROLAS N6- PLÁSTICAS EM FORMATO DE W, NAS CORES VERMELHO, AMARELO E AZUL MEDINDO 50X50, CADA PACOTE 50 METROS, UNIDAS POR CORDÃO DE NYLON RESISTENTE, PARA SER SUSPENSAS NAS AVENIDAS DA CIDADE	JULHINHA	120	1.500,00	18.000,00
02	BANDEIROLAS N3- PLÁSTICAS EM FORMATO DE W, DECORADA. MEDINDO 17X23, CADA PACOTE 10 METROS, UNIDAS POR CORDÃO DE NYLON RESISTENTE, PARA SER SUSPENSAS NAS AVENIDAS DA CIDADE	JULHINHA	400	10,00	4.000,00
03	BALÃO N° 7- PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, CONTENDO 80 CENTÍMETROS, REVESTIDO EM TECIDO CHITA(ESTAMPAS DIVERSAS) PARA SEREM COLOCADOS NAS AVENIDAS DA CIDADE.	UNIÃO	60	100,00	6.000,00
04	SANFONA - PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, CONTENDO 102X0.60 CENTÍMETROS, REVESTIDO EM TECIDO CHITA(ESTAMPAS DIVERSAS) PARA SEREM COLOCADOS NAS AVENIDAS DA CIDADE.	UNIÃO	10	400,00	4.000,00
05	SANFONA - PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, CONTENDO 1.60X 0.80 CENTÍMETROS, REVESTIDO EM TECIDO CHITA(ESTAMPAS DIVERSAS) PARA SEREM	UNIÃO	10	600,00	6.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	COLOCADOS NAS AVENIDAS DA CIDADE.			
--	-----------------------------------	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **052/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 25/04/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de **09 (nove)** meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na **Clausula Terceira**;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 28 de abril de 2025.

Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 28 de abril de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 31/12/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 072/2025

Em, 10 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Em, 09 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e São João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.755.249/0001-78

Certidão nº: 14568164/2025

Expedição: 12/03/2025, às 09:14:02

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.755.249/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.755.249/0001-78

Razão

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA 10081095414

Social:

Endereço: R PRAXEDES PITANGA 149 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702085027832430

Informação obtida em 12/03/2025 09:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC59.AD63.8A4C.6DA2**

Emitida no dia 12/03/2025 às 09:20:19

Nome Empresarial:

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Endereço:

SIGELMAN VENTURA DE FREITAS

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

Inscr. Estadual:

16.318.488-7

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

30.755.249/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.755.249/0001-78

Razão Social: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Nome Fantasia: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Certidão emitida às 09:29 de 12/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9Oq/A5sy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA
CNPJ: 30.755.249/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:14 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **9098.7876.911F.78D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.755.249/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2018
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SIGELMAN VENTURA DE FREITAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9673-6697
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 14:40:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Dispensa de Licença - Comércio e Serviços - Nº 2023.0000138

Torna-se público que **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA**, CNPJ **30.755.249/0001-78** recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAM uma Licença de **Dispensa de Licença - Comércio e Serviços**, com validade de **730** dias, para **Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**.



PREFEITURA DE
ITAPORANGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

PARA SE ESTABELECEER A

SILGERMAN VENTURA DE FREITAS, Nº SN, CENTRO, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/10/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1050 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS - CNAE - 478900600

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1054 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 478909900

INSC. MUNICIPAL

4557/2018

C.N.P.J / C.P.F.

30.755.249/0001-78

COD. ATIVIDADE

1050

DATA EMISSÃO

09/12/2024

CONFERIDO

Joseane Azeiteiro da Silva Pereira
Diretor 3472
Fiscal de tributos

VISTO

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
Diretor de Tributos
CPF. 911.158.7



Prefeitura Municipal de itaporanga

PC JOAO PESSOA, 32, INDEFINIDO, ITAPORANGA - 58780-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1AAD0980472552000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA - 30.755.249/0001-78

Endereço:

SILGERMAN VENTURA DE FREITAS, SN, CENTRO - ITAPORANGA (PB) - 58780-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de itaporanga.

Certidão emitida gratuitamente em 27/03/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 27/03/2025 14:45:31.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE
3676076 SSDS PB

CPF
100.810.954-14 DATA NASCIMENTO
30/06/1993

FILIAÇÃO
COSMO DE SOUSA
GRANGEIRO
JOCLEANA PEREIRA
GRANGEIRO

PERMISSÃO
ACC CAIHA
B

Nº REGISTRO
05253255196 VALIDADE
07/06/2031 1ª HABILITAÇÃO
05/12/2014

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPORANGA, PB DATA EMISSÃO
22/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
50902289638
PB042845670

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1855593511

PROIBIDO PLASTIFICAR
1855593511



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801607737		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) COSMO DE SOUSA GRANGEIRO	(mãe) JOCLEANA PEREIRA GRANGEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3676076	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 100.810.954-14		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SIGELMAN VENTURA DE FREITAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jefferson20007@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.755.249/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jefferson de Sousa Grangeiro Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002799986	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:02 SOB Nº 20190382481.
PROTOCOLO: 190382481 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230554. NIRE: 25801607737.
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO
RENATA CRISTINA F. CAMPOS
Escritor Substituta Legal
Itaporanga - PB

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JEFFERSON DE SOUSA
GRANGEIRO PEREIRA.

ITAPORANGA - PB, 12 de julho de 2019.

Em testº [assinatura] da verdade
Renata Cristina Figueiredo Campos (Escritor)

Selo Digital - AIS27335-CGXW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 16:02 SOB Nº 20190382481.
PROTOCOLO: 190382481 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903230554. NIRE: 25801607737.
JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO
AMBIENTE



Dispensa de Licença - Nº 2023.0000138

A SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 36 de 07 de dezembro de 2021**, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Itaporanga, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAI e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Complementar 40 de 13 de outubro de 2022 e o Decreto Municipal 205 de 31 de agosto de 2023 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA

CNPJ:

30.755.249/0001-78

Localização:

RUA SILGEMAN VENTURA DE FREITAS, SN, CENTRO, Itaporanga-PB

Latitude: 07°18'04.78"S S Longitude: 38°08'59.14"W W

Atividade Licenciada:

Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença de Nº **2023.0000138** é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2023.0000138 - SEDAM/PMI, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença de Nº **2023.0000138** deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença de Nº **2023.0000138** diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento



VENCIMENTO: 04/12/2025

Itaporanga, 05 de dezembro de 2023

Silvério Soares dos Santos
 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2025 às 12:55:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 55909/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000742025

Data da Publicação: 29/04/2025

Data da Assinatura: 28/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 38.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e são João do Município de Diamante/PB 2025, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

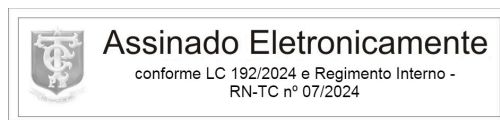
Contratado (Nome): JEFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA-MEI

Contratado (CNPJ): 30.755.249/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b89f3443d02161a49d08494ca03c9867
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	1b89811d93f989726c1b41db1b0332f8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ccf980790fcd495ae66eb82a1bfb7b8f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c76dac70c059811e98cdac8c00167c71
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 02 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

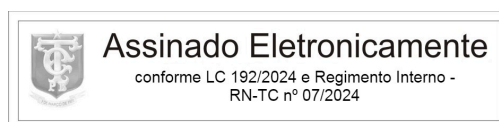
**Documento:** 55906/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2025 às 12:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 55909/25 ao Documento 55906/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 55906/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 23	c76dac70c059811e98cdac8c00167c71
Designação da fiscalização técnica do contrato	24 - 26	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovante de publicidade	27	b89f3443d02161a49d08494ca03c9867
Designação do gestor do contrato	28 - 30	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 32	ccf980790fcd495ae66eb82a1bfb7b8f
Comproventes de regularidade da contratada	33 - 45	1b89811d93f989726c1b41db1b0332f8
Designação do fiscal administrativo do contrato	46 - 48	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	49	b83e879cacd70cbfc8829b2d93400095

João Pessoa, 02 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**